

Senador Dantas 74 / 3°
Centro, Rio de Janeiro RJ
Brasil 20031-205

www.funenseg.org.br
tel [5521] 3380-1000
fax [5521] 2240-6259

Fundação Escola Nacional de Seguros
CNPJ 42.161.687/0001-97
Insc. estadual [RJ] 82.480.528



ESCOLA NACIONAL de SEGUROS
FUNENSEG

INSTRUÇÃO NORMATIVA DET Nº 007, DE 19 DE ABRIL DE 2013

OBJETIVO: REGULAMENTO E ANEXOS DO 8º EXAME DE ADMISSÃO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA - NO EXERCÍCIO DE 2013.

ABRANGÊNCIA: BELO HORIZONTE, CURITIBA, FORTALEZA, NATAL, PORTO ALEGRE, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

Ficam instituídos referidos documentos anexos.

Maria Helena Cardoso Monteiro
Diretora de Ensino Técnico



ESCOLA NACIONAL de SEGUROS
FUNDADA EM 1950

**8º EXAME DE ADMISSÃO AO INSTITUTO
BRASILEIRO DE ATUÁRIA**

REGULAMENTO

2013



DO EXAME

Art. 1º - Cabe à Fundação Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG, estabelecida à Rua Senador Dantas, 74 – térreo, 2ª sobreloja, 3º, 4º e 14º andares, a responsabilidade pela realização e direção operacional do Exame de Admissão do Instituto Brasileiro de Atuária, no ano de 2013.

Art. 2º - O Exame de Admissão do Instituto Brasileiro de Atuária de 2013 poderá ser realizado por alunos que estejam cursando o penúltimo ou o último período do Curso de Graduação em Ciências Atuariais com possibilidade de concluí-lo até a data de realização do próximo Exame de Admissão do IBA, e por aquelas pessoas que, graduadas em Ciências Atuariais, não possuam ainda o registro de Membro do Instituto Brasileiro de Atuária -MIBA, podendo também ser realizado pelos demais alunos de graduação em Ciências Atuariais.

§ Primeiro – A admissão no Instituto Brasileiro de Atuária, em 2013, estará condicionada à aprovação do aluno ou do graduado em Atuária no Exame.

§ Segundo – É vedada a inscrição no exame de candidatos que não sejam provenientes de uma graduação em Ciências Atuariais de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e/ou de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Para inscrever-se no Exame, o candidato deverá acessar o *site* FUNENSEG no endereço: www.funenseg.org.br, para cadastramento da *ficha on-line*.

§ Primeiro – Durante o período de inscrições, de **17/04/2013 à 17/05/2013**, o candidato poderá corrigir/alterar as informações de sua *ficha*. Para isso, basta acessar, no *site*, “opções para candidatos já inscritos”, clicar em “alterar/corrigir *ficha*” e digitar o CPF e a senha fornecida no ato da inscrição.

Art. 4º - O candidato deverá imprimir o boleto *on-line* e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 17/05/2013.

§ Primeiro – A FUNENSEG só efetuará a inscrição dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa do Exame através do boleto *on-line*.

§ Segundo – Os candidatos deverão manter sob sua posse, para eventuais comprovações, impressão da *ficha* de inscrição *on-line* e do boleto de pagamento autenticado pelo Banco.

§ Terceiro – A taxa de inscrição do Exame é pessoal e intransferível, não podendo ser transferida para inscrição de outra pessoa. Sendo esta taxa destinada a cobrir os gastos com a realização do Exame, **não haverá devolução da quantia recebida**, salvo no caso de cancelamento pela FUNENSEG e/ou IBA.

§ Quarto – O valor da taxa destinada ao pagamento do Exame será de R\$ **195,00 (cento e noventa e cinco reais)** e **não** poderá ser utilizado, a título de crédito, na aquisição de outros serviços/produtos oferecidos pela FUNENSEG e/ou IBA.

Art. 5º – Cada candidato só poderá se inscrever para prestar exame em uma única cidade.

§ Único – Só é permitido ao candidato efetivar uma **única** inscrição.

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A FUNENSEG enviará a **Confirmação de Inscrição**, contendo as informações relativas à realização do Exame para o endereço de e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

Essas informações também poderão ser acessadas no *site* da FUNENSEG, em “[Confira sua Inscrição”.

§ Primeiro – Ao receber a Confirmação de Inscrição, é obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir seus dados.

§ Segundo – O candidato que não receber a Confirmação de Inscrição ou que constatar qualquer irregularidade nas informações cadastradas deverá entrar em contato com recorrer a FUNENSEG, pelo endereço eletrônico: execucao@funenseg.org.br.

§ Terceiro – Somente será admitido para realização do Exame o candidato que portar a Confirmação de Inscrição e um documento de identidade oficial com fotografia e com data de vencimento válida (carteira de identidade, identidade funcional de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto ou passaporte),

§ Quarto – É de exclusiva responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à FUNENSEG.

Art. 7º – A inscrição implica a irrestrita aceitação por parte do candidato dos termos deste Regulamento e de seus Anexos, bem como de atos que os suplementem, modifiquem ou interpretem.

DO EXAME E DA PROVA

Art. 8º – O Exame de Admissão ao Instituto Brasileiro de Atuária em 2013 será **realizado no dia 25 de junho de 2013**.

§ Primeiro – As provas serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba e Fortaleza e Natal e terão início às **14h** (hora de Brasília), hora determinada para a abertura dos lacres das provas.

§ Segundo – O Exame de Admissão terá duração de 4 (quatro) horas.

§ Terceiro – Os candidatos deverão estar no local das provas 1 (uma) hora antes do seu início, **não sendo permitida a entrada de nenhum candidato em sala após a abertura dos lacres das provas**.

§ Quarto – O candidato deverá levar consigo caneta esferográfica azul ou preta e máquina de calcular modelo **HP-12C**. Não será permitido o empréstimo de máquina de calcular entre candidatos.

Art. 9º – A constituição do Exame será feita por 4 (quatro) distintos módulos disciplinares, englobando **oito diferentes ementas**, conforme se segue:

- **1º Módulo – Atuária** – Matemática Atuarial; Gestão Atuarial
- **2º Módulo – Estatística** – Probabilidade e Estatística; Modelagem Estatística
- **3º Módulo – Contabilidade/Economia/Finanças** – Matemática Financeira; Gestão de Riscos de Investimentos; Contabilidade e Economia
- **4º Módulo – Legislação e Profissionalismo** – Legislação e Profissionalismo

§ **Primeiro** – As ementas das disciplinas constam do **Anexo 1**.

DA APROVAÇÃO

Art. 10 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **50%** de acertos sobre o total geral de disciplinas, como especificado no quadro que se segue:

MÓDULOS	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	MÍNIMO DE ACERTOS PARA APROVAÇÃO NO EXAME
1º Módulo 20 questões	Matemática Atuarial	10	50% 30 questões
	Gestão Atuarial	10	
2º Módulo 20 questões	Probabilidade e Estatística	10	
	Modelagem Estatística	10	
3º Módulo 15 questões	Matemática Financeira	5	
	Gestão de Riscos de Investimentos	5	
	Contabilidade e Economia	5	
4º Módulo 5 questões	Legislação e Profissionalismo	5	

Art. 11 – O acesso aos locais de prova **não será permitido** aos candidatos que:

- I** - comparecerem fora do horário estabelecido;
- II** - não apresentarem o documento de Confirmação de Inscrição e Documento de Identidade com foto;
- III** - comparecerem em local diferente do estabelecido no documento de Confirmação de Inscrição.

Art. 12 – Todas as questões das provas serão elaboradas com base no conteúdo programático das disciplinas, publicado no anexo 1 a este Regulamento.

§ **Único** – As provas serão escritas, e delas constarão questões objetivas e/ou problemas, sob a forma de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas.

Art. 13 – As provas serão entregues aos candidatos já impressas, sendo vedados esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

§ **Primeiro** – As respostas deverão ser devidamente marcadas pelo candidato no cartão-resposta que deverá ser preenchido a caneta e assinado no verso. O cartão-resposta deverá ser devolvido pelo candidato à sua saída, no término da prova.

§ **Segundo** – Só serão consideradas válidas as respostas devidamente assinaladas no cartão-resposta à caneta. **Serão invalidadas respostas que apresentarem rasuras ou múltipla marcação no cartão-resposta.**

Art. 14 – Durante a realização das provas **será desclassificado, sem direito a recurso**, o candidato que:

I – for surpreendido efetuando consulta a anotações, formulários, livros ou materiais não permitidos neste Regulamento ou em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II – portar ou fazer uso de quaisquer instrumentos eletrônicos para meios de comunicação;

III – utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo e permitam a identificação da sua prova;

IV – negar-se a cumprir as normas específicas estabelecidas pela FUNENSEG para a realização das provas;

V – manifestar-se ou comportar-se de forma desrespeitosa ou inconveniente.

Art. 15 – Verificada qualquer uma das situações previstas no artigo anterior, o fiscal recolherá a prova e o cartão resposta do candidato, efetuando na prova a anotação sumária da ocorrência. O fiscal e o coordenador local deverão apor suas assinaturas na prova e anexar a ela o respectivo cartão-resposta.

DA CORREÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 16 – A correção das provas e a apuração de seus resultados são de responsabilidade exclusiva da FUNENSEG.

§ **Primeiro** – A correção das provas será feita, exclusivamente, através da leitura ótica do cartão-resposta.

§ **Segundo** – A FUNENSEG manterá os cartões-resposta sob sua guarda por 6 (seis) meses, a contar da data de realização do Exame, período após o qual os mesmos serão incinerados.

Art. 17 – O **gabarito** das provas será divulgado a partir do 2º dia útil após o término do Exame, às 12 horas, no site da FUNENSEG (<http://www.funenseg.org.br>).

§ **Primeiro** – O gabarito estará sujeito à retificação, se constatada eventual troca de letra/opção indicada como resposta correta de alguma questão. Tal retificação não implicará anulação de questão.

§ **Segundo** – Qualquer alteração no **gabarito** só será divulgada após o julgamento, pela Diretoria do IBA, dos recursos interpostos.

